



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

PROJETO DE LEI Nº 025/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026

Estabelece o cronograma de pagamento do IPTU para o exercício de 2026 e dá outras providências.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o cronograma de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2026, conforme segue:

- I – parcela única com vencimento em 15 de julho de 2026;
- II – 1ª parcela com vencimento em 15 de julho de 2026;
- III – 2ª parcela com vencimento em 15 de agosto de 2026;
- IV – 3ª parcela com vencimento em 15 de setembro de 2026;
- V – 4ª parcela com vencimento em 15 de outubro de 2026;
- VI – 5ª parcela com vencimento em 15 de novembro de 2026.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto de **até 10% (dez por cento)** para os contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU em parcela única.

Parágrafo único. O desconto previsto no caput poderá abranger a taxa de coleta de lixo e a taxa de expediente.

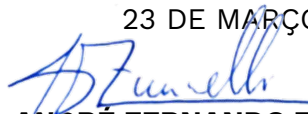
Art. 3º Fica autorizada a atualização da planta de valores dos imóveis territoriais e prediais urbanos, com base na variação do índice oficial de correção monetária (IPCA), sem caracterizar aumento real da carga tributária.

Art. 4º O lançamento do IPTU será efetuado anualmente, com base na situação do imóvel, nos termos da legislação municipal.

Art. 5º O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios com instituições financeiras para arrecadação do tributo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA
23 DE MARÇO DE 2026.


ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,


Senhores Vereadores,

Nos termos da legislação vigente, submetemos à consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que trata sobre o IPTU/2026.

O projeto trata sobre o cronograma de vencimento do IPTU no presente exercício, mantém o percentual de desconto para o pagamento a vista e estabelece a correção pelo índice usual – variação pelo IPCA.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração, solicitando que o projeto seja merecedor da análise e aprovação desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA
23 DE MARÇO DE 2026.


ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
PREFEITO MUNICIPAL